

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 01

LIVRO Nº G-24

TERMO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL DE LOCAÇÃO NÃO
RESIDENCIAL QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS COMO
LOCATÁRIO E DE OUTRO, **NAMARE
LOPES FERREIRA RABELAIS, NILO
LOPES FERREIRA E ILTO LOPES
FERREIRA FILHO** COMO **LOCADORES**,
NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado na Avenida Ipiranga, nº 163, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pela **Sra. Valesca de Oliveira Gonçalves**, brasileira, solteira, servidora pública, portador da Carteira de Identidade nº 09408797-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 030.172.237-44, residente nesta cidade, onde possui domicílio, conforme Delegação de Competência, Decreto nº 534 de 12 de maio de 2000 c/c Decreto nº 590 de 23 de maio de 2003, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro, a **SRA. NAMARE LOPES FERREIRA RABELAIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 115569725 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 094.065.517-99, residente e domiciliada nesta cidade; o **SR. NILO LOPES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 131716359 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 094.124.707-46, residente e domiciliado nesta cidade; e, o **SR. ILTO LOPES FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 115569717, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.903.457-50, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representados pelo **SR. ILTO LOPES FERREIRA FILHO**, já devidamente qualificado, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, tendo em vista o processo administrativo nº **14051/2023**, com fundamento no artigo 58, inciso I c/c 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o presente contrato de locação por 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2024 e término em 28 de maio de 2025, podendo ser rescindido no decorrer do período, atendendo a vontade das partes. CLÁUSULA TERCEIRA: Como aluguel mensal, o locatário se obrigará a pagar o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). CLÁUSULA QUARTA: valor total estimado no presente aditivo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para cada mês, totalizando o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) referentes a 12 (doze) meses de locação. Para as despesas serão usados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 20.02.08.244.2009.2032.3390.39.10, Fonte 2.660.07 e Notas de Empenho 210/2024 e 354/2024, ambas do Fundo Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 02

LIVRO Nº G-24

TERMO Nº 01/2024

QUINTA: Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato original. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor. *****
Petrópolis, 28 de maio de 2024.



UO
LOCATÁRIO: Município de Petrópolis – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Alto Lopo Américo Telles

LOCADORES/PROCURADOR